

MPV-437

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Data: 05/08/2008 Proposição: Medida Provisória N.º 437/2008		
	Autor: Deputada Ana Arraes N.º Prontuário:		
	1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global		
	Página: Parágrafo: Inciso: Alínea:		
	Acrescente-se a MP 437, de 2008, no art. 6°, o inciso III, renumerando-se os demais: Art. 6° III — os cargos em comissão do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência: doze DAS –4, doze DAS –3, doze DAS –2, doze DAS –1;		
	Justificativa		
-	A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o espaço governamental, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias, inclusive no plano estadual e municipal, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais e sexuais.		
	Passados mais de cinco anos de sua criação, percebe-se que a atuação da SPM ampliou bastante suas atividades e tem tido um grande número de iniciativas que buscam:		
	 criar novos paradigmas de intervenção a serem replicados pelos órgãos responsáveis pelas políticas específicas; 		
	 dar concretude à Política e ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, tema sob sua responsabilidade; e 		
	 ofertar à sociedade e aos gestores mais e melhores informações (estatísticas, pesquisas, etc) sobre as desigualdades de gênero e sobre a situação das mulheres no país. 		
	Assinatura Qua Qirals		



CONGRESSO NACIONAL		
APRESENTAÇÃO DE	EMENDAS	
Data: 05/08/2008	Proposição: Medida Provisória N.º 437/2008	
Autor: Deputada Ana Arraes	N.º Prontuário:	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global		
Página: Artigo:	Parágrafo: Inciso: Alínea:	

A ampliação da atuação da Secretaria representa um enorme impacto na vida de milhares de mulheres brasileiras. Algumas ações merecem ser destacadas neste sentido, a exemplo, da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07.08.2006); da efetivação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com quase 400 ações; do lançamento e funcionamento da Central de Atendimento à Mulher - ligue 180 (Lei nº 10.714, de 13.08.2003), que atende mais de 200 mil mulheres por ano; o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

O aumento das funções e dos recursos da SPM, porém, não foi acompanhado de uma ampliação da equipe responsável pela execução cotidiana das atividades. A estrutura de pessoal não foi modificada desde a promulgação do Decreto 4.625, de 21 de março de 2003, que criou a Secretaria, o que evidencia uma total incongruência entre as competências do órgão e a sua capacidade de execução dada a insuficiência de recursos humanos para concretizá-las.

O rol de ações desenvolvidas hoje pela Secretaria reflete o seu novo papel enquanto órgão central da política de promoção da igualdade de gênero no país e aponta para a urgente necessidade de ampliação e fortalecimento da articulação interna e de gestão para atender o atual volume de atividades e as novas demandas.

Una arrals Assinatura